



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

**Edital nº 148, de 21 de outubro de 2021**

Chamada Interna Conjunta PROEX/PROPES Nº 01/2021

**ADESÃO INTERNA AO EDITAL SETEC/MEC Nº 63/2021**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO**, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a Chamada Interna de Adesão ao Edital SETEC/MEC Nº 63/2021, que visa selecionar propostas de projetos destinados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas, associados ao ensino, pesquisa e extensão, destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

**1 . OBJETIVO**

1.1 Esta chamada interna objetiva selecionar até 04 (quatro) projetos, sendo 02 (dois) do Eixo I e 02 (dois) do Eixo II, que a serem indicados na proposta institucional do IF Baiano. A proposta institucional será composta por projetos com foco no desenvolvimento de projetos destinados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas nos termos do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021.

**2.NATUREZA**

2.1 A presente chamada interna selecionará propostas em função das bolsas disponibilizadas no edital SETEC/MEC nº 63/2021.

2.2 Para cada proposta aprovada neste edital externo, serão concedidas bolsas para as equipes executoras pelo prazo de 06 (seis) meses para o Eixo I e bolsas para as equipes executoras pelo prazo de 12 (doze) meses para o Eixo II.

2.3 Para cada proposta aprovada, será disponibilizado pelo menos um(a) bolsa destinada a coordenador(a) extensionista do projeto e um(a) estudante de curso técnico.

2.4 O(A) coordenador(a) do projeto deve ser servidor(a) ativo do quadro permanente do IF Baiano e não pode receber outra bolsa institucional.

**3 .OBJETO**

3.1 Os projetos para o EIXO I devem ser voltados para o diagnóstico sobre o potencial de Indicações Geográficas (IG) ou Marca Coletiva(MC).

3.1.1 Define-se diagnóstico de IG, concretizado no EIXO I do presente edital, como ação coordenada de pesquisa exploratória, com objetivo de identificar a real potencialidade de um território vinculado a um determinado produto ou serviço ser distinguido pelo seu nome geográfico, seja notoriedade(IP) ou pelas peculiaridades do meio geográfico(DO).

3.1.2 Define-se diagnóstico de MC, concretizado no EIXO I do presente edital, como resultado de ação coordenada de pesquisa exploratória, em que não houver o potencial de um determinado território vinculado a um produto ou serviço para registro como indicação geográfica, a entidade representativa possa optar pelo registro de uma marca coletiva para uso de seus associados.

3.1.3 As características e requisitos dos projetos do EIXO I devem obedecer ao disposto no item 5.6 do edital SETEC/MEC nº 63/2021.

3.2 Os projetos para o EIXO II devem ser voltados para a estruturação de Indicação Geográfica(IG).

3.2.1 Define-se estruturação de IG concretizada no EIXO II do presente edital, como ação coordenada de extensão, pesquisa e estímulo ao empreendedorismo e inovação, que, com base no diagnóstico previamente realizado, executa uma ou mais ações necessárias para o depósito do pedido de registro da IG junto ao INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

3.2.2 As características e requisitos dos projetos do EIXO II devem obedecer ao disposto no item 5.7 do edital SETEC/MEC nº 63/2021.

#### **4 .ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 São elegíveis ao presente edital todos os campi do IF Baiano

4.2 Os proponentes devem ler atentamente o Edital SETEC/MEC Nº 63/2021, disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/media/editais/2021/Edital63.pdf>.

4.3 A submissão a esta chamada interna significa concordância com todos os termos do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021 – Chamada Pública/Edital para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas.

4.4 O coordenador do projeto está habilitado a submeter a proposta do seu campus de lotação e atuação profissional.

4.5 Ao submeter o projeto a este edital, o(a) pesquisador(a) declara que a Direção-Geral do campus manifesta ciência e apoio ao projeto, devendo participar ativamente da aproximação com o arranjo produtivo local.

#### **5.PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO**

5.1 O Coordenador do Projeto deverá encaminhar os termos e Anexos do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021 e enviá-lo em formato PDF.

5.2 O Projeto encaminhado deverá ser submetido para avaliação interna do IF Baiano por meio do e-mail [nit@ifbaiano.edu.br](mailto:nit@ifbaiano.edu.br).

5.3 Toda a documentação deve ser consolidada em um único arquivo, em formato de pdf, com tamanho limitado a 10 MB na ordem indicada nos itens 5.1.3 a 5.1.6 do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021.

#### **6.ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 Será constituída uma Comissão para Avaliação dos projetos, composta por servidores do IF Baiano, podendo ser convidados especialistas externos com conhecimento sobre o tema.

6.2 Terão sua inscrição indeferida às propostas que não atendam todos os requisitos deste edital, estejam incompletas ou inconsistentes.

6.3 Os projetos serão analisados conforme critérios estabelecidos nas Tabelas 4 e 5 do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021.

6.4 A nota final dos projetos nesta seleção interna será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios, assim como no Edital SETEC/MEC Nº 63/2021.

6.5 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de potencial de desenvolvimento de projetos conjuntos (para o Eixo I) e mapeamento detalhado de projetos prospectados (Eixo II).

#### **7.DOS RECURSOS**

7.1 A interposição de recurso a qualquer etapa prevista no cronograma deve ser feita via E-mail [nit@ifbaiano.edu.br](mailto:nit@ifbaiano.edu.br) e colocar no assunto “Interposição de recurso ao edital nº x/2021”.

7.2 Os(As) proponentes poderão interpor somente um recurso a cada etapa desta chamada interna; caso o(a) proponente venha a interpor mais de um, será considerado o último recurso interposto.

7.3 Caberá à Comissão de Avaliação dessa Chamada Interna decidir pelo deferimento ou não de recursos.

7.4 Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado seguindo o cronograma desta chamada interna.

7.5 O NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de

eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

7.6 A presente chamada interna não garante a aprovação dos projetos no Edital SETEC/MEC Nº 63/2021, mas a seleção dos projetos que formarão a proposta institucional do IF Baiano ao referido Edital.

7.7 O IF Baiano não se responsabiliza pela disponibilização de recursos orçamentários e financeiros para execução dos projetos aprovados e do programa.

## 8. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA

8.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Interna o(a) servidor(a) que não o fizer no prazo disposto no cronograma.

8.2 Caso não seja impugnada dentro do prazo estabelecido, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada Interna, concordando com todos os seus termos.

8.3 A impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, ao endereço eletrônico nit@ifbaiano.edu.br, o campo "Assunto" deve ser preenchido com: "Impugnação ao Edital Nº x, Chamada Interna 00/2021.

## 9 .DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação às condições estabelecidas nesta chamada interna e em conformidade as condições do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021.

9.2 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela comissão organizadora, para fins de acompanhamento, prestação de contas dos projetos ou verificação de participação de seus componentes para a vigência dos projetos.

9.3 A qualquer tempo a presente chamada interna poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Baiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada Interna poderão ser obtidas, por meio do e-mail nit@ifbaiano.edu.br.

9.5 Em hipótese alguma, será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido nesta Chamada Interna.

9.6 Haverá desclassificação sempre que for observada alguma irregularidade no processo.

9.7 Havendo desclassificação, será contemplada a próxima proposta da lista de classificação final.

9.8 O ato de inscrição indica que o(a) candidato(a) proponente conhece as exigências da presente Chamada Interna e que aceitam as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 21/10/2021 11:34:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 249956

**Código de Autenticação:** 6ef2629b81

